



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinha, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1129/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.306,01 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e um centavo), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1053	R\$	13.008,49
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1054	R\$	3.049,17
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31812	R\$	10.248,35
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	26.306,01

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 26.306,01 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e um centavo), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 26.306,01 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e um centavo).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos treze dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL